

**PROJETO DE LEI Nº 068/18, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e que **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), com a seguinte caracterização:

**Unidade:** 09.04 - RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS

**Proj/Ativ:** **1125** – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER

**RV :** 1209 – IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA LAJEADO CARNEIRO

**Elem. de Desp.:** 44905100000000 – Obras e Instalações - R\$ 253.400,00

**Elem. de Desp.:** 33209300000000 – Indenizações e Restituições - R\$100,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de fonte de recursos o decorrente do Contrato de repasse nº843797/2017/ME/CAIXA firmado com o Ministério do Esporte.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 068/2018.**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) com o objetivo de suportar as despesas de implantação de Infraestrutura Esportiva, Recreativa e de Lazer na comunidade de Lajeado Carneiro, atendendo Contrato de repasse nº843797/2017/ME/CAIXA firmado com o Ministério do Esporte.

O presente projeto prevê também a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 100,00 (cem reais) no elemento indenizações e restituições visando o suporte orçamentário para eventuais restituições de saldo do convênio.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal